



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA EC/010/2022/SGM-SEDP
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA
PARA A REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA DRE
SÃO MATEUS NA CIDADE DE SÃO PAULO

Respostas às solicitações de Esclarecimentos

Data do Pedido	Nº	Item - Cláusula	Sugestão / Opinião / Crítica / Esclarecimento	Resposta
27/05/2024	1	Anexo V do Edital - Plano de Negócios Referencial - Tabela 8 – Fluxo de Caixa projetado do Plano de Negócios de Referência (R\$ Milhões) - Crédito PIS/COFINS	Solicitamos esclarecimento quanto ao método utilizado para cálculo do crédito PIS/COFINS.	Para a modelagem econômico-financeira do projeto, foi adotado o regime tributário de lucro real, com o regime de recolhimento do PIS/COFINS não cumulativo. Nessa situação, de acordo com a Lei Federal nº 10.637/2002 e Lei Federal nº 10.833/2003, é possível a utilização de créditos oriundos de bens e serviços adquiridos no país por pessoa jurídica. Nos investimentos previstos do projeto em questão, foi considerada para fins de estimativa do valor do crédito a parcela do CUB/SINDUSCON referente aos insumos, excluída a mão-de obra. No que se refere às despesas operacionais do projeto, foi considerado o valor previsto para os custos indiretos, não considerando os custos diretos que são majoritariamente compostos de mão-de obra.